



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM**

DECRETO Nº 028/2026

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
MICHELA ELISANGELA EHRLICH TANAKA.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

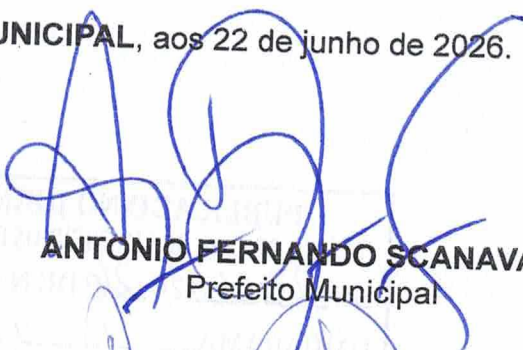
DECRETA:

Art.1º Fica aposentada a pedido, a partir de 08 de junho de 2026, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MICHELA ELISANGELA EHRLICH TANAKA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.761.711-8/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 021.481.099-28, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.188,08 (Quatro mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 753,85 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 153,17 (cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos) e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 837,62 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Gratif. Por Função no valor de R\$ 417,30 (quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) e Gratif. Por Função 200% no valor de R\$ 1.010,74 (Um mil e dez reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 7.360,76 (Sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 88.329,12 (Oitenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2026.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

CONCELEBRAÇÃO DO ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONCELEBRAÇÃO DO ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONCELEBRAÇÃO DO ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 23/06/2026 DE N.º _____
UMUARAMA, ____/____/20 ____
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS